LEI MUNICIPAL N.º 6.603, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 112.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	- CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
Xxxx/33909200000000	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$	112.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
010310001.2001	- Conservação do Prédio e Equipamentos		
599/33903000000000	- Material de Consumo	R$	15.000,00
600/33903600000000	- Outros serviços terceiros PF	R$	4.000,00
010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal		
646/31901600000000	- Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R$	8.000,00
01288430000.0001	- Amortização Encargos da Dívida Fundada Interna		
1744/46907100000000	- Principal da dívida por Contrato	R$	85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
OP/122/2007/CBS